



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 01/83

DATA: 18 de fevereiro de 1.983

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a vender ou permutar a Caravan por um carro a álcool, preenchida as formalidades legais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender por concorrência pública ou permutar a Chevrolet Caravan do ano de 1.978, por um a álcool do ano de 1.983, contando o produto daquele como entrada para aquisição deste.

Art.2º - Autoriza ainda o Prefeito Municipal a negociar o saldo com financiadora, podendo para isto assinar os instrumentos necessários exigidos pela empresa financiadora, dentro das determinações legais, usando recursos das dotações próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 18 de fevereiro de 1.983

Cícero Vieira Feitosa
-Prefeito Municipal-